



EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 004, de 2019, emitida pelo Senhor Prefeito Constitucional do Município, o Sr. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações.

• **Recebimento dos envelopes e Sessão de credenciamento: impreterivelmente até as 09:00 horas do dia 30 de maio de 2019.**

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões no anexo da Secretária de Administração do Município, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro, BONITO SANTA FÉ – PB.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente certame, contratação de empresa para fornecimento parcelado de material didático e de expediente para atender as necessidades da Secretária de Administração, Secretária de Saúde, Chefe de Gabinete do prefeito, Secretária de Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque e demais secretárias do Município de Bonito de Santa Fé.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa.

1.2.1. Os valores e quantidades aqui estimados é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

1.2.1. A execução do objeto deste edital iniciasse em até 24 horas após recebimento da ordem de serviços pela Administração.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1 – **ANEXO I:** Termo de Referência;

1.4.2 - **ANEXO II:** Minuta de contrato administrativo

1.4.3- **ANEXO III:** Modelo de Declarações

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo, na condição de proponente, Empresas Individuais, Sociedades Comerciais, Cívis e Pessoas Físicas, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

3.1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2. É Será vedada a participação de empresas que:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Cooperativas;



f) Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspensa;

g) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.

j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.

k) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

l) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;

3.3. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

3.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

- As empresas poderão ser representadas por:

3.3.1. Sócio - proprietário ou dirigente da sociedade - Documento oficial de identidade, contrato social registrado em órgão competente, ou documento que comprove poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante, todos originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3.2. Procurador – Documento oficial de identidade, instrumento público de procuração, documento que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei, para praticar ou exercer todos os atos inerentes ao certame, impresso em papel timbrado, todos originais, ou cópias autenticadas em cartório, específica para o presente certame.

3.3.2. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento.

3.3.3. O não atendimento as exigências acima citadas não impedem a participação da empresa licitante no certame, porém, impossibilita a mesma de se manifestar e responder pela empresa, impedindo rubricar documentos, opinar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos;

3.3.4. Nenhuma pessoa ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

3.3.5. Declaração, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

3.3.6. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, conforme Anexo V.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

4.1. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou



seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida e protocolado na CPL do municipal de BONITO DE SANTA FÉ.

4.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas, e-mail licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, ressalvando a o Presidente a qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, o Presidente poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE.

4.3 Caberá a Presidente, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, O presidente da CPL, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Habilitação (envelope n.º 1) e Proposta de preços (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais será admitida a participação de retardatário. Sendo aberta a sessão pelo presidente.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de preços, deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - ESTADO DA PARAÍBA
TOMADA DE PREÇOS ____/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE "1" (HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - ESTADO DA PARAÍBA
TOMADA DE PREÇOS ____/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE "2" (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.4. Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMBSF, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em ac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.5.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.



5.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Cédula de identidade dos sócios;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as alterações, se houver;
- d) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- e) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais e seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- f) Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da última alteração;
- g) Empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2 – Regularidade Fiscal E Trabalhista

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada) do domicílio sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. As licitantes não sediadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ deverão obter junto a Secretaria de Finanças do Município a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).
- h) Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, até terceiro dia anterior da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada à aprovação do cadastro;



6.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07/08/2014.¹

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- c.1) A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- c.2) Após a intimação referida no caput deste inciso, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.
- c.3.) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.
- d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado item c será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

8.3 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 Os documentos exigidos no item 8.2.2, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

8.6 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da CPL até a efetiva homologação

¹As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 "b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.



do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serão incinerados.

6.2.3. O envelope n.º 02 deverá conter a proposta com:

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais dos produtos, produtos cotado, marca, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo I);
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias;

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação;
- 7.2. Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.
- 7.3. A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 7.4. Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente;
- 7.5. A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.
- 7.6. Nenhum adendo será admitido nesta fase.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de menor preço unitário, prazo de validade da proposta, e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Bonito de Santa Fé(PB);
- 8.2. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 8.3. O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Secretaria de Administração, sito a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro da Cidade de Bonito de Santa Fé-PB e na Imprensa Oficial.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste tomada de preços;
- 10.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 10.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 10.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações;



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Comissão Permanente de Licitação



10.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

10.6. A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar com município de Bonito de Santa Fé, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

10.7. A PREFEITO fica assegurada o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

10.8. Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

10.9. O presente Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB), no horário das 08:00 até as 12:00 horas, na Secretaria de Administração à Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37 Centro nesta cidade.

Bonito de Santa Fé-PB, 13 de maio de 2019.


José Cristiano de Lima Rodrigues
Presidente Da CPL/PMBSF
Portaria:004/2019



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

PROCESO Nº 02
FOLHAS Nº 21

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA



1- DO OBJETO

1.2. A presente solicitação, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado material de material didático e de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, e demais secretarias do município de Bonito de Santa Fé, conforme se fizer necessário, conforme especificações do edital e seus anexos, conforme especificações constantes no item a seguir:

2- JUSTIFICATIVA

O presente pedido de compras de material de material didático e de expediente, visa atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Bonito de Santa Fé nas atividades e atendimentos realizados nas unidades trabalho desta edilidade.

3- ESTIMATIVA DE CONSUMO

PRODUTOS COM PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrições	Und.	Quant.	Vlr.Unit	Vlr.Total
1	ALFABETO RECORTADO COMPOSTO POR 40 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA	Und.	20	R\$ 80,68	R\$ 1.613,60
2	AGULHA DE BORDAR	Und.	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10
3	Agulha de Crochê - Tamanhos Variados - 100% Alumínio - 14,5cm - Círculo	Und.	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
4	Alcool Etilico 96 Gl 1 Litro, CAIXA COM 12 UND.	CX	10	R\$ 63,59	R\$ 635,90
5	ALFABETO SILABICO COMPOSTO POR 350 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA	Und.	15	R\$ 87,61	R\$ 1.314,15
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO NR 3, COR DA TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, TAMPA DE METAL. DIMENSOES: 122X84MM, EMBALAGEM PAPELÃO, COM VALIDADE NA CAIXA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Und.	5	R\$ 14,53	R\$ 72,65
7	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL DA BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.	Und.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	APAGADOR, MATERIAL COMPOSIÇÃO MADEIRA, COM CAIXA PORTA GIZ EM MADEIRA, COM PRIMENTO 18CM, LARGURA 7 CM, ALTURA 4 CM, FORMATO RETANGULAR COR NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM APAGADOR.	Und.	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
9	APITO ESPORTIVO DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA COM CORDÃO	Und.	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
10	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM	Und.	3000	R\$ 0,35	R\$



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



	FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM				1.050,00
11	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	Und.	100	RS 5,59	RS 559,00
12	Assadeira Retangular com 3peças nº.1 - 28 cm (Comprimento) X 17 Cm (Largura) X 5,0 Cm (Altura) N 2 - 32 Cm (Comprimento) X 21 Cm (Largura) X 5,0 Cm (Altura) N 3 - 36 Cm (Comprimento) X 25 Cm (Largura) X 5,0 Cm (Altura) - Alumínio Puro e Reforçado. Qualidade Profissional em Confeitaria	Und.	5	RS 50,03	RS 250,15
13	Bacia 15 Litros Plástico Frisado S/alça	Und.	20	RS 11,16	RS 223,20
14	Bacia Grande De Plástico Com Tampa Para Churrasco, CAPACIDADE:10 litros	Und.	15	RS 25,38	RS 380,70
15	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	Pct.	150	RS 9,38	RS 1.407,00
16	BAMBOLE	Und.	150	RS 6,95	RS 1.042,50
17	Banco Banqueta Branco anquinho Cadeira De Plastico Multiuso Branca	Und.	100	RS 18,35	RS 1.835,00
18	Bandeja De Servir Antiderrapante / Fast Food Colorida;Comprimento 48 cm, largura 34 cm, altura 2.3 cm.	Und.	10	RS 23,16	RS 231,60
19	Bandeja retangular casa 10cm,material: polipropileno	unid	15	RS 18,75	RS 281,25
20	Bandeja retangular casa 44cm,material: polipropileno	unid	20	RS 29,93	RS 598,60
21	ANOTE E CIOLE -Blocos de Notas Adesivas,Reposicionavel, Multicor,4 Blocos de 38 mm x 50 mm - Pacotes com 100 folhas cada	Und.	15	RS 7,38	RS 110,70
22	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº.10, INFLÁVEL, DIÂMETRO 16CM, PESO 350G.	Und.	20	RS 11,33	RS 226,60
23	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO PUL,MIOLO SUBSTITUIVEL,32 GOMOS, PESO 420G, MEDINDO 68,5CM DE CIRCUNFERENCIA COSTURADO MANUALMENTE.	Und.	50	RS 86,49	RS 4.324,50
24	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COMPOSIÇÃO PUL,MIOLO SUBSTITUIVEL,32 GOMOS, PESO 440G, MEDINDO 62CM DE CIRCUNFERENCIA CÔSTURADO MANUALMENTE.	Und.	25	RS 83,90	RS 2.097,50
25	Bola de Pilates Suíça Oxer Gym Ball - 55cm	Und.	4	RS 91,95	RS 367,80
26	BOLA DE VOLEIBOL COMPOSIÇÃO PVC,TAMANHO E PESO OFICIAL, PESO 270G,MEDINDO 65CM DE CIRCUNFERENCIA, CORES VARIADAS, USO EM QUADRA.	Und.	5	RS 84,54	RS 422,70
27	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	Und.	3	RS 35,75	RS 107,25
28	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.	Und.	3500	RS 0,33	RS 1.155,00
29	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	Und.	1500	RS 0,90	RS 1.350,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



30	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	Und.	10	RS 30,69	RS 306,90
31	Caçarola alumínio com capacidade para 14,5L 34cm, com Tampa,dimensão do produto (D): 34 cm,	unid	10	RS 116,35	RS 1.163,50
32	Caçarola alumínio com capacidade para 5L, 24cm, com Tampa,dimensão do produto (D): 34 cm,	unid	10	RS 78,18	RS 781,80
33	Cadeira De Plastico Poltrona Branca, EMPILHAVEL	Und.	150	RS 87,80	RS 13.170,00
34	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	Und.	1000	RS 1,29	RS 1.290,00
35	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	Und.	600	RS 1,88	RS 1.128,00
39	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	Und.	1500	RS 13,39	RS 20.085,00
40	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	Und.	1100	RS 13,81	RS 15.191,00
41	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	Und.	3.000	RS 10,26	RS 30.780,00
42	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	Und.	1500	RS 1,71	RS 2.565,00
43	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXÍVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.	Und.	1500	RS 3,04	RS 4.560,00
44	Caixa Empilhável para Alimentos de Plástico,15 Litros com Tampa	Und.	5	RS 35,06	RS 175,30
45	Caixa Empilhável para Alimentos de Plástico 24,5 Litros com Tampa	Und.	5	RS 45,76	RS 228,80
46	CALÇÃO, TIPO ESPORTIVO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER , TAMANHOS VARIADOS, COR LISA.	Und.	60	RS 15,43	RS 925,80
47	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	Und.	15	RS 17,95	RS 269,25
48	CANETA COMPACTA 007,CAIXA COM 50UNIDADES, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	Und.	4.500	RS 1,04	RS 4.680,00
49	CANETA COMPACTA 007,CAIXA COM 50UNIDADES, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR VERMELHA E PRETA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	Und.	500	RS 1,04	RS 520,00
50	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100FLS.	cx	10	RS 48,73	RS 487,30
51	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	Und.	600	RS 0,85	RS 510,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



52	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR CORES, APLICAÇÃO IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL Nº 22, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	Und.	5	RS 112,09	RS 560,45
53	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR CORES, APLICAÇÃO IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL Nº 60, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	Und.	5	RS 108,21	RS 541,05
54	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR PRETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL Nº 60, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	Und.	5	RS 109,44	RS 547,20
55	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA, MATERIAL BASE ÁLCOOL, COR PRETO, APLICAÇÃO IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL Nº 21, ORIGINAL, EMBALAGEM PAPEL	Und.	5	RS 85,13	RS 425,65
56	Cesto para lixo telado -10 litros, 70x28x28cm, Altura: 25,5cm e Diâmetro: 25cm	unid	20	RS 12,69	RS 253,80
59	CHUTEIRA PARA CAMPO, MATERIAL EM PVC, CORES SORTIDAS E TAMANHOS VARIADOS.	Und.	50	RS 65,76	RS 3.288,00
60	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	300	RS 1,75	RS 525,00
61	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	CX	300	RS 1,90	RS 570,00
62	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	300	RS 1,94	RS 582,00
63	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 500 G.	Und.	100	RS 9,26	RS 926,00
64	COLA COM GLITER, CONTENDO 25G, CORES VARIADAS.	Und.	200	RS 1,50	RS 300,00
65	COLA ESPECIAL, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM EVA, TUBO COM 90 GR.	Und.	200	RS 5,26	RS 1.052,00
66	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.	Und.	400	RS 4,66	RS 1.864,00
67	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	Und.	500	RS 0,73	RS 365,00
68	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	Und.	500	RS 1,65	RS 825,00
69	COLCHONETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 60X3 CM	Und.	100	RS 47,75	RS 4.775,00
70	Colete para Treinamento Elite Infantil - Dupla Face Muvin COL-300 - Azul e Verde	Und.	15	RS 18,10	RS 271,50
71	Colher Grande em Aço Inox tendo 32,5 cm, ideal para servir porções maiores de qualquer alimento	Und.	10	RS 8,73	RS 87,30
72	Colher de mesa em aço inox com 12 Peças, totalmente em aço inox, para refeições diárias	cx	6	RS 41,63	RS 249,78
73	Colher Plastica Merenda Escolar Sortida, resistentes e duráveis, tamanhos	unid	400	RS 2,02	RS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



	de uma colher de mesa, Tamanho: 16,5cm, Capacidade: 10ml.				808,00
74	Concha Aco Inox - Prata	Und.	40	RS 12,83	RS 513,20
75	CONIS PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC EM COR LARANJA E BRANCA 50Cm	Und.	30	RS 23,83	RS 714,90
76	Copo em vidro transparente para Suco, capacidade 200 ml	Und.	50	RS 7,13	RS 356,50
77	Copos plasticos ideais para compor a merenda escolar, Peso: 2,5Kg / Cor: Azul Marinho, Verde, Vermelho ou lilás, Dimensões: 10cm (C) x 8cm (L) x 8cm (A), Capacidade: 300ml.	Und.	400	RS 3,03	RS 1.212,00
78	Corda Naval 40mm Preto Rope Training	Und.	2	RS 355,48	RS 710,96
79	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	Und.	30	RS 2,35	RS 70,50
80	Cronômetro digital com função contagem de voltas (Lap)- 1/100. Possui hora, data e alarme. Botões de fácil acesso com uma só mão. Corda para pendurar no pescoço.	Und.	5	RS 40,41	RS 202,05
81	Cuscuzeira em Alumínio - 27,3 cm.	unid	5	RS 48,75	RS 243,75
82	DISCO DE FRAÇOES COM 93 PEÇAS EM MDF TAMANHO 27,5X20CM	Und.	60	RS 54,96	RS 3.297,60
83	Dispenser Acrilico Para Copos de Água (180/200mL)	Und.	20	RS 72,06	RS 1.441,20
84	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 100GR	Pct.	10	RS 5,18	RS 51,80
85	ENVELOPE Nº.28, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	Und.	400	RS 0,39	RS 156,00
86	ENVELOPE Nº.41, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	Und.	1000	RS 0,75	RS 750,00
87	ENVELOPE, Nº.32, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	Und.	1000	RS 0,55	RS 550,00
88	ENVELOPE, Nº.36 MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 320MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	Und.	300	RS 0,65	RS 195,00
89	Escorredor Industrial P/ Arroz, Macarrão E Afins (11 Litros)	Und.	15	RS 72,08	RS 1.081,20
90	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX	Und.	40	RS 12,45	RS 498,00
91	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	Und.	15	RS 1,88	RS 28,20
92	Etiqueta Adesiva Papel 50x30x02 Rolo 2000 unidades	Und.	3	RS 119,37	RS 358,11
93	Etiqueta Escolar tarjada vermelha, Medida: 53mm x 80mm, Envelope com 10 etiquetas.	Und.	5	RS 1,31	RS 6,55
94	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	Und.	1.200	RS 6,49	RS 7.788,00
95	EVA COM GLITER MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, CUMPRIMENTO 60, ALTURA mm, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und.	1200	RS 6,64	RS 7.968,00
96	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40,	Und.	20	RS 2,01	RS



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação



	COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO				40,20
97	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL NÃO INOXIDÁVEL, TIPO EXPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO 140MMX20MM.	Und.	40	RS 2,39	RS 95,60
98	Faca Para Açogue Carne Corte Especial 12" Aço Molibdênio	Und.	10	RS 13,80	RS 138,00
99	facas de mesa em aço inox com 12 Peças,totalmente em aço inox, para refeições diárias	cx	6	RS 38,04	RS 228,24
100	FICHARIO RECICLADO A4, 280mmX322mm, Categoria: Caderno Argolado, Composição/Material: Polipropileno, Detalhes: Material com textura e lombo de 4 cm.	Und.	50	RS 15,10	RS 755,00
102	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	100	RS 5,66	RS 566,00
103	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	RS 4,04	RS 404,00
104	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	RS 5,53	RS 553,00
105	FITA DECORATIVA LISA, LARGURA 20 COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und.	50	RS 6,89	RS 344,50
106	Fita Métrica 1,5 M	Und.	10	RS 3,45	RS 34,50
107	Frigideira em alumínio- 24cm	unid	6	RS 27,05	RS 162,30
108	Garfo de mesa em aço inox com 12 Peças,totalmente em aço inox, para refeições diárias	cx	6	RS 35,66	RS 213,96
109	Garrafa térmica, capacidade para 1l,plástico cores variadas	Und.	5	RS 29,48	RS 147,40
110	Garrafa Térmica, Peso Aproximado:100 g;dimensões E Capacidade Do Produto (Axlxp):6,5X18X33 CmMaterial:Inox	Und.	5	RS 64,24	RS 321,20
111	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	Und.	400	RS 5,50	RS 2.200,00
112	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIEIS.	Und.	300	RS 2,01	RS 603,00
113	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25 FLS, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO PINTADO, TIPO MESA CAPACIDADE DE APLICAÇÃO UTILIZAÇÃO MANUAL TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	Und.	30	RS 21,98	RS 659,40
114	GRAMPEADOR CAPACIDADE 50 FLS,TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	Und.	30	RS 36,44	RS 1.093,20
115	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO ESPECÍFICO, TAMANHO 23/13 ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL COM 5.000 UNIDADES	CX	80	RS 13,43	RS 1.074,40
116	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO ESPECÍFICO, TAMANHO 26/6 ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL COM 5.000 UNIDADES	CX	80	RS 4,99	RS 399,20
117	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL COMPRIMENTO 18CM, CARACTERIZADO ADICIONAIS EM CAIXÊ MACHO/FÊMEA, CONTEM 50 JOGOS	CX	10	RS 17,79	RS 177,90



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação



117	Halter Polimet 2kg Pintado	Und.	10	RS 23,55	RS 235,50
118	Halter Revestido 1 Kg.	Und.	10	RS 12,04	RS 120,40
119	Isopor Em Placas 100 Cm x 50 Cm 20 Mm.	Und.	10	RS 7,41	RS 74,10
120	Jogo De Panelas Alumínio Grande Maiores Grossa 26 28 E 30cm Jogo De Panelas De Alumínio Polido Grossa 3mm, 1 Caçarola 26 - 6,5L, 1 Caçarola 28 - 7,5L, 1 Caçarola 30 - 9,0L	unid	3	RS 147,44	RS 442,32
121	Kettlebells Pintado 10 KG	Und.	3	RS 154,00	RS 462,00
122	Kettlebells Pintado 12 KG	Und.	3	RS 92,44	RS 277,32
123	Kettlebells Pintado 4 KG	Und.	3	RS 29,70	RS 89,10
124	Kettlebells Pintado 8 KG	Und.	3	RS 62,38	RS 187,14
125	Kicute 10 unidades/pacote Pirex de Vidro Tubos de Ensaio Frasco Recipiente Com Empurrão Azul Tampas de Laboratório Escola Suprimentos Educacionais 12mm x 70mm	Und.	8	RS 131,11	RS 1.048,88
126	Kit 18 Cores Tinta Óleo 20ml - Tela Mdf Pintura	KIT	7	RS 124,00	RS 868,00
127	KIT BEBÊ COM PENTE E ESCOVA, Composição Escova: polipropileno, TPE e cerdas de nylon Pente: polipropileno e TPE Produto livre de BPA e ftalatos.	KIT	120	RS 16,30	RS 1.956,00
128	Kit com 15 fraldas branca, suaves e macias de alta qualidade e durável, 52 fios por centimetro quadrado, fofura máxima, tecido duplo, alta absorção e maior durabilidade costurar bainha Contém: 15 fraldas branca Composição: 100% algodão	pct	120	RS 26,55	RS 3.186,00
129	Kit com 15 fraldas TOPz branca com estampa de elefantinho São suaves e macias que também podem ser usadas para: * - Auxiliar nas higiene * - Cheirinho na hora da naninha * - ...	PCT	120	RS 29,52	RS 3.542,40
130	KIT DE CARTÃO DE ARBITRAGEM COM 3 UNIDADES NAS TRES CORES AMARELO, VERMELHO E VERDE	Und.	5	RS 18,66	RS 93,30
131	Kit de Extensor Acte Sports PR	KIT	10	RS 115,91	RS 1.159,10
132	Kit de POTES TRANSPARENTES de Plástico para Temperos e Condimentos	Und.	10	RS 13,51	RS 135,10
133	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	Und.	800	RS 4,31	RS 3.448,00
134	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	Und.	4000	RS 0,48	RS 1.920,00
135	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA	Und.	400	RS 3,06	RS 1.224,00
136	Lãs E Fios Tricô, em cores variadas	Und.	30	RS 6,71	RS 201,30
137	LINHA DE BORDADO CORES VARIADAS	Und.	30	RS 3,65	RS 109,50
138	LINHA DE CROCHÊ, CORES VARIADAS	Und.	30	RS 16,42	RS 492,60
139	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO,	Und.	40	RS 16,84	RS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



	QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.				673,60
140	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	Und.	20	RS 23,24	RS 464,80
145	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	Und.	50	RS 19,59	RS 979,50
146	LIVRO FARMACIA, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	Und.	15	RS 19,16	RS 287,40
147	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADES DE FOLHAS 100.	Und.	10	RS 12,31	RS 123,10
148	Lixeira Basculante – 60L fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	unid	25	RS 42,77	RS 1.069,25
149	Lixeiras Com Pedal – 15L, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade	unid	25	RS 13,19	RS 329,75
150	Luva de Goleiro, Composição: Manta do dorso: 100% Poliéster, Manta da palma: 100% Algodão, Látex sintético desenvolvido com 4mm de espessura que amplia resistência, durabilidade e amortecimento. Flex: Recortes especiais em locais estratégicos que priorizam a mobilidade das mãos, gerando um agarre mais eficiente.	Und.	6	RS 92,29	RS 553,74
151	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	Und.	80	RS 1,63	RS 130,40
152	Marmita Térmica 1,5l; Disponível sem divisão interna. Também disponível para conjuntos com até 5 unidades. Capacidade 15 litros; isolamento térmico em EPS. Eficiência térmica até 4 horas para líquidos quentes e até 4 horas para líquidos frios;	Und.	6	RS 88,76	RS 532,56
153	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.	Und.	150	RS 3,83	RS 574,50
154	MEDALHA, MATERIAL METAL CORES VARIADAS DIAMETRO 28 FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	Und.	100	RS 3,31	RS 331,00
155	MEIÃO ESPORTIVO TAMANHO U 98% POLIAMIDA E 2% ELASTODIENE	Und.	80	RS 15,19	RS 1.215,20
156	Mesa Quadrada Com Pés Plástico 4 Lugares	Und.	30	RS 103,64	RS 3.109,20
157	Panela de Pressão em alumínio polido com capacidade: 10 litros	unid	5	RS 162,14	RS 810,70
158	Panela de Pressão em alumínio polido com capacidade: 7 litros	unid	5	RS 118,24	RS 591,20
159	Panela Papeiro Para Bebê Teflon Antiaderente 14cm	unid	120	RS 22,40	RS 2.688,00
160	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 56 COMPRIMENTO 325 LARGURA 215 TIPO PAUTADO, PACOTES COM 400 FOLHAS BRANCAS.	PCT	80	RS 37,61	RS 3.008,80
161	PAPEL CELOFANE, NO TAMANHO 85X100, EM CORES	FL	300	RS 1,69	RS



ESTADO DA PARAÍBA

 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação


	VARIADAS.				507,00
162	PAPEL CELOFANE, NO TAMANHO 85X100, NA COR TRANSPARENTE.	FL	300	RS 1,10	R\$ 330,00
163	Papel Color Set Dupla Face 48x66, cores variadas e fantasia	Und.	200	RS 1,35	R\$ 270,00
164	Papel Color Set Tamanho A4 C/ 50 Folhas, cores variadas e fantasia.	pCT	20	RS 11,95	R\$ 239,00
165	PAPEL FOTOGRAFICO,180G,TAMANHO A4, CONTENDO 50FLS.	PCT	15	RS 17,23	R\$ 258,45
166	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	FL	1500	RS 1,88	R\$ 2.820,00
167	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS,VERDE,VERMELHO E AMARELO	Und.	300	RS 1,46	R\$ 438,00
168	PAPEL MADEIRA , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI- KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO	Und.	50	RS 1,21	R\$ 60,50
169	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAM COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO	FL	150	RS 3,63	R\$ 544,50
170	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 500 FLS.	RESMA S	5000	RS 21,79	R\$ 108.950,00
171	Papel Sulfite A4 40 Kilos Branco 120G Pct.C/50	PCT	5	RS 8,00	R\$ 40,00
172	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	FLS	200	RS 2,54	R\$ 508,00
173	PAR DE BANDEIRAS PARA JUIZ DE LINHA	Und.	4	RS 41,70	R\$ 166,80
174	Escorredor de Macarrao 35cm Abc,Alumínio	Und.	15	RS 57,76	R\$ 866,40
175	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	Und.	800	RS 2,65	R\$ 2.120,00
176	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	Und.	150	RS 2,74	R\$ 411,00
177	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SEM ELÁSTICO.	Und.	80	RS 4,77	R\$ 381,60
178	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO , TIPO COM GRAMPO TRILHO, LARGURA 230, ALTURA 330,CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	Und.	150	RS 1,56	R\$ 234,00
179	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, 285X250X80 LOMBADA 70, COR PRETO E BRANCO, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.	Und.	80	RS 13,10	R\$ 1.048,00
180	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETO E	Und.	150	RS 10,91	R\$ 1.636,50



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação



	BRANCO, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.				
181	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250, ALTURA 340, LOMBADA 20, CORE VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	Und.	150	RS 4,58	RS 687,00
182	Pasta Malote A4 Decorado Sortido C/Botao, Ideal Para Transportar Documentos De Forma Prática E Segura.	Und.	30	RS 5,36	RS 160,80
183	Pasta polionda escolar Mini 20Mm cores variadas polionda.	Und.	30	RS 2,90	RS 87,00
184	Pasta polionda escolar 315x226x55mm, cores variadas, Polionda PT 5 UN	Und.	50	RS 4,63	RS 231,50
185	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias Executive preta 6094, PT 1 UN	Und.	10	RS 23,83	RS 238,30
186	PENDRIVE 16GB	Und.	6	RS 35,60	RS 213,60
187	PENEIRA GRANDE DE ALUMINIO, Peso Aproximado:100 g;Dimensões E Capacidade Do Produto (AxLxp):6,5X18X33 CmMaterial:Inox	Und.	5	RS 12,56	RS 62,80
188	Percevejo 9,5mm colorido 100301 Easy Office PT 100 UM	PT	10	RS 6,66	RS 66,60
189	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	Und.	8	RS 43,23	RS 345,84
190	Banheira Peso máximo: 28 kg (banheira + água + bebê),Dimensões do produto: 21x46x77 (AxLxP),Material: Plástico Polipropileno,Garantia: 6 meses.	unid	120	RS 53,99	RS 6.478,80
191	Pincel Chato com Cerda branca importada, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Indicado para Tinta Acrílica, Artesanato, Cerâmica, Tecido, Tela/ Acrílica, Tela/ Óleo, Tintas à base de água, Tintas diversas, Pintura escolar. Nº 14	Und.	200	RS 3,31	RS 662,00
192	Pincel marcador atômico azul 1.100-p.Permanente.	Und.	10	RS 4,34	RS 43,40
193	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL,	Und.	100	RS 4,59	RS 459,00
194	Pipoqueira Antiaderente - de Alumínio 5,9L 22cm,	unid	2	RS 94,62	RS 189,24
195	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	Und.	15	RS 20,14	RS 302,10
196	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO	Und.	15	RS 16,00	RS 240,00
197	PLACA DE ISOPÔ MATERIAL EPS MEDINDO 10X 50, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍTICOS ESPESSURAS 0,15mm, COR BRANCO	Und.	80	RS 4,85	RS 388,00
198	PLACA DE ISOPÔ MATERIAL EPS MEDINDO 10X 50, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍTICOS ESPESSURAS 0,25mm, COR BRANCO	Und.	80	RS 7,55	RS 604,00
199	Porta Lápis/Clips /Lembrete 21 Cm	Und.	10	RS 15,18	RS



ESTADO DA PARAÍBA

 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação


					151,80
200	Porta Mantimento 2090ml	Und.	10	RS 24,76	RS 247,60
201	Potes em plástico para mantimentos ,capacidade: 5,8 litros,Altura: 21,5 cm,Diâmetro: 22 cm	unid	20	RS 15,26	RS 305,20
202	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	Und.	20	RS 5,39	RS 107,80
203	Prato de Vidro Fundo 23cm	unid	50	RS 5,13	RS 256,50
204	Prato de Vidro Raso 23cm	unid	50	RS 5,29	RS 264,50
205	Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar - Único, Material olipropileno de primeira, atóxicoModelo Liso nas partes interna e externa (semfrisos) com formato internoarredondado, com aba e empilhável.Cor Azul EscuroPigmentação Homogênea em toda peçaAcabamento Polido brilhanteResistência a temperatura 100°C por 20 minutosAltura 34,0 mmDiâmetro interno da boca 195 mmEspessura 2,5 mmLargura da aba 14,5 mmDiâmetro interno da base 130 mmCapacidade 700	unid	400	RS 3,74	RS 1.496,00
206	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO, LARGURA 120° COMPRIMENTO 90, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	Und.	30	RS 86,59	RS 2.597,70
207	Quadro Escolar Moldura Alumínio 250X120 Cm Branco	Und.	10	RS 185,08	RS 1.850,80
208	Ralador de Queijo de Aço Inoxidavel 6 Faces 20cm de Altura	Und.	3	RS 20,03	RS 60,09
209	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM	Und.	100	RS 6,49	RS 649,00
210	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 500ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM	Und.	10	RS 107,68	RS 1.076,80
211	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,55X2,44	Und.	5	RS 166,00	RS 830,00
212	REDE FUTEBOL SALÃO CONFECCIONADAS COM POLIOTILENIO	Und.	3	RS 105,60	RS 316,80
213	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.	Und.	1500	RS 1,09	RS 1.635,00
214	Sacolas Plasticas 20x30 Alça Boca De Palhaço 1kg/110un,Conteúdo: 1kg - aproximadamente 110 unidades	pct	150	RS 18,00	RS 2.700,00
215	Step 60cmx28cmx10cm Em Eva	Und.	10	RS 339,95	RS 3.399,50
216	Suporte em Acrílico Para Copo de Café A1 50ml	Und.	15	RS 27,50	RS 412,50
217	TECIDO FEITRO	MT	30	RS 17,66	RS 529,80
218	TELA DE TECIDO PARA PINTURA 40x60	Und.	50	RS 38,15	RS 1.907,50
219	Tela para pintura em 100%,algodão 40x50	Und.	70	RS 22,00	RS 1.540,00
220	Tesoura Multiuso 7" Tramontina,Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico.	Und.	5	RS 22,26	RS 111,30
221	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS	Und.	500	RS 5,20	RS 2.600,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR					
222	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA	Und.	100	RS 0,78	RS 78,00
223	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	Und.	200	RS 4,70	RS 940,00
224	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	Und.	5	RS 7,06	RS 35,30
225	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375,AMARELA	Und.	8	RS 73,22	RS 585,76
226	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375,AZUL	Und.	8	RS 73,22	RS 585,76
227	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375,MAGENTA	Und.	8	RS 73,22	RS 585,76
228	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375,PRETA	Und.	8	RS 73,22	RS 585,76
229	TINTA PARA TECIDO COM 35ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONT PARA USO.	Und.	60	RS 6,46	RS 387,60
230	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	Und.	60	RS 7,79	RS 467,40
231	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	Und.	60	RS 8,50	RS 510,00
232	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	MT	1500	RS 2,24	RS 3.360,00
233	Toalha Lavabo 33 cm x 50 cm,Confeccionada em 100% Algodão	Und.	15	RS 7,51	RS 112,65
234	Toner Compatível Brother TN650 HL5340D HL5370DW HL5380D MFC8480DN DCP8080 Premium 7k	Und.	6	RS 51,34	RS 308,04
235	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO MÉDIO.	Und.	30	RS 171,04	RS 5.131,20
236	UNIFORMES COMPLETO DE FUTEBOL SENDO CADA JOGO COMPOSTO POR 22 CAMISETAS,22 SHORTS 22 MEÕES M E INFANTIL.	FL	2	RS 1.151,84	RS 2.303,68
237	Xícaras de Café de Vidro 90ml, Transparente.	Und.	80	RS 5,03	RS 402,40
238	Vassoura reutilizada/reciclada de garrafa pet, capa plug em plástico, com cabo, varrição (GARI).	Und	1000	RS 12,50	RS 12.500,00
					RS 405.198,64

3.1.As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação



4 – DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal. A despesa com a aquisição dos produtos objeto do presente edital correrá pela dotação orçamentária do município exercício 2019.

4.2-O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de BONITO SANTA FÉ.

4.3 - A entrega dos produtos **PARCELADA**, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer diariamente a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal e os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé - B.

4.4-Entregar o objeto licitado no local e prazo de (05) cinco dias, após emissão da autorização de fornecimento (AF) com tolerância máxima de 01 (um) dia na sede da Secretaria Municipal de Administração E Coordenação, a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº.37, Centro, Bonito de Santa Fé, através de servidor designado pela administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original, ou ainda pelo usuário ou responsável legal, beneficiário do produto e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, decorrente da presente licitação, em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e/ou em regime de plantão nos demais horários estabelecidos por lei,

4.5-O atraso na entrega dos produtos solicitados, acarretará em multa de 10% sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

4.6 - Não serão aceitos pela CONTRATANTE, produtos com prazo de validade inferior a 90(noventa) dias.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A:

a) Responsabilizar-se pela prestação do serviço quando solicitado, conforme a estrita exigência do Edital, especificações do seu Anexo I e sua proposta;

b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço.

c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Administração E Coordenação



d) Executar a prestação dos serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.

f). Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

7 - REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por fiscal **Nailton da Silva Lopes**, Portaria Nº.013/2019, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual.

Maria do Socorro Pires de Santana
 Secretária de Administração-Portaria 002/2018
 Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br



ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMBSF Nº /2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E O FORNECEDOR ??????????

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.884.066/0001-01, com sede na Rua, na cidade de BONITO DE SANTA FÉ- PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, escrito no RG sob n.º 617.082 2ª via – SSP – PB e CPF n.º 251.619.974-00, residente na Rua João Pedro das Neves, n.º 18 centro, no município de Bonito Santa Fé -PB, Doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor .????????? CNPJ(CPF) N.º ??????, sediado a rua ??????????, na cidade de ??????????????, com seu representante legal, Sr. ??????????????, CPF n.º RG n.º ?????????????? infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na TOMADA DE PREÇOS n.º /2019 mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contratação de empresa para fornecimento parcelado de material didático e de expediente para atender as necessidades da Secretária de Administração, Secretária de Saúde, Chefe de Gabinete do prefeito, Secretária de Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque e demais secretárias do Município de Bonito de Santa Fé

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente contrato será **até 31 de dezembro de 2019**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal. A despesa com a aquisição dos produtos objeto do presente edital correrá pela dotação orçamentária do município exercício 2019.

3.2-O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de BONITO SANTA FÉ.

3.3 - A entrega dos produtos **PARCELADA**, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer diariamente a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal e os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

3.4—Entregar o objeto licitado no local e prazo de (05) cinco dias, após emissão da autorização de fornecimento (AF) com tolerância máxima de 01 (um) dia na sede da Secretaria Municipal de Administração E Coordenação, a Rua Assis Barbosa de Lira, N.º.37, Centro, Bonito de Santa Fé, através de servidor designado pela administração para recebimento do objeto contratado, munido da autorização de fornecimento original, ou ainda pelo usuário ou responsável legal, beneficiário do produto e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, decorrente da



presente licitação, em horário comercial, nos períodos matutino e vespertino e/ou em regime de plantão nos demais horários estabelecidos por lei,

3.5-O atraso na entrega dos produtos solicitados, acarretará em multa de 10% sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

3.6 - Não serão aceitos pela CONTRATANTE, produtos com prazo de validade inferior a 90(nove) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; 000378 3390.30 99 – Material de consumo.

12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; 000158 000378 3390.30 99 – Material de consumo.

12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil – MDE; 000184 3390.30 99 – Material de consumo.

10 301 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 000325 3390.30 99 – Material de consumo.

2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN; 000096 3390.30 99 – Material de consumo.

08 244 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social; 000411 3390.30 99 – Material de consumo.

15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial. 000378 3390.30 99 – Material de consumo.

08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, 000 742 3390.30 99 – Material de consumo.

10 301 1004 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica, 000573 3390.30 99 – Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1.A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO –

6.1.A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.



6.2. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por fiscal **Nailton da Silva Lopes**, Portaria Nº.013/2019, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- a) Responsabilizar-se pela prestação do serviço quando solicitado, conforme a estrita exigência do Edital, especificações do seu Anexo I e sua proposta;
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço.
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.
- d) Executar a prestação dos serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.
- f). Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;;

9- DAS PENALIDADES

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

9.2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

- a) Advertência; nos seguintes casos;
 - a.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
 - b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecedor do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;



§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de BONITO DE SANTA FÉ-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão recebedor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

9.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

9.5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

9.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

9.7. As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

9.7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

9.8. Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9.9. O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

9.10. Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

9.11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Comissão Permanente de Licitação



- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências prevista sem lei.
- b) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art.78 da Lei Federal 8.666 /93.

Parágrafo 1º -Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º -A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro da Comarca de que pertencer o Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ, de de 2019

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
 Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Comissão Permanente de Licitação



MODELO DE DECLARAÇÕES

1) letra "l" do item 3.2.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2019**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

 (Representante legal, assinatura)

2) letra "h" do item 6.2.2.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

 Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal